



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

À: EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRA
MD. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
REQUERIMENTO: Nº 034/2023
PROMOVENTE: FRANCISCO VENÂNCIO DE JESUS MARTINS

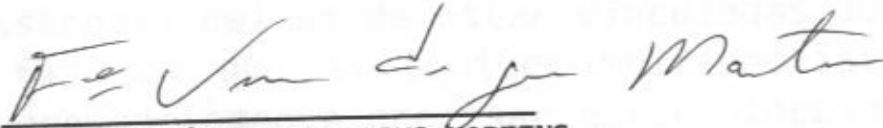
O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, após ouvir seus pares em plenário, vem REQUERER junto ao Poder Executivo, por meio desta proposição, que seja encaminhado à esta Casa de Leis as seguintes informações:

1a) foi estudado ou solicitado o credenciamento da equipe eMulti para o Município?

2a) Se sim anteriormente, em qual data especificamente foi solicitada a adesão desta equipe? E, em caso negativo, informar os motivos que impedem a solicitação da equipe eMulti para o Município.

N. Termos

P. Deferimento.


FRANCISCO VENÂNCIO DE JESUS MARTINS
- VEREADOR -

APROVADO EM:
27/06/2023.



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A PNAB-Política Nacional de Atenção Básica, determina que a atenção primária é ordenadora e organizadora do sistema único de saúde, é a porta de entrada preferencial do sistema. Ela deve ser o principal contato dos usuários e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. Tendo em vista que a equipe básica de saúde, em algumas ocasiões necessita de um suporte multiprofissional pedagógico e assistencial, ver-se, a necessidade da implantação da portaria GM/MS N°635, de Maio de 2023 em nosso município.

Em 2008 a portaria 154 cria o NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, equipe que dava suporte a atenção básica e atendia algumas das necessidades da população. Em 2020, surgiu uma nota técnica, as equipes multiprofissionais deixam de estar vinculadas ao NASF. Essa nota faz com que as equipes multiprofissionais deixem de necessariamente precisar estar vinculadas ao NASF, dissolvendo os atendimentos com esse grupo de profissionais.

Neste ano a PORTARIA GM/MS N° 635, DE 22 DE MAIO DE 2023, vem para dar apoio e conforto aos pacientes de Barreira.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

MINISTROS DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art.87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art.1º Esta portaria institui incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

Parágrafo único - Para efeitos desta Portaria entende-se por eMulti equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde- APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS.

FRANCISCO VENÂNCIO DE JESUS MARTINS
- VEREADOR -